CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 07/04/78

PROJETO DE LEI Nº 49/78

ASSUNTO: Denomina Belarmino Mendonça o logradouro público que indica

VEREADOR Geroncio Bezerra

LEI Nº 5010 DE 05/05/78

DIOM Nº 6403 DE 10/05/78

ARQUIVO

DIGITALIZADO
EM: 08/03/07
Roberta Rocha
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 050101978
Projeto: 00491978
Autor: GERONCIO BEZERRA
Assunto: PCA BELARMINO MENDONCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

mobf.

LEI Nº 5010 DE 05 DE maio DE 1.978.

Denomina BELARMINO MAIA MENDONÇA o logradouro público que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE' LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Praça BELARMINO MAIA MENDONÇA o logradouro público, localizado no Conjunto Habitacional - Albuquerque Lima no bairro Nova Aldeota.

Parágrafo Único - O nome do homenageado de que trata' este artigo fica excluído do artigo 1º da Lei nº 4955, de 30.11.77, pelo qual foi dado a denominação de seu nome a uma rua do referido Conjunto.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 05 DE maio DE 1.978.

Engº. Luiz Gonzaga Nogueira Marques
- Prefeito Municipal -

Aprovado em 1a. discussão
Em 25 / 04 / 1978
Foi efetuada
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 49 178

Ao Vereador Sergio Costa Lima
Para emitir parecer
25-4-78

A comissão de Redação Final
Em 26/04/78.
Presidente

Denomina BELARMINO MAIA MENDONÇA o logradouro público que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Praça BELARMINO MAIA MENDONÇA o logradouro público, localizado no Conjunto Habitacional Albuquerque Lima no bairro Nova Aldeota.

Parágrafo Único - O nome do homenageado de que trata este artigo fica excluido do artigo 1º da Lei nº 4955 de 30.11.77, pelo qual foi dado a denominação de seu nome a uma rua do referido Conjunto.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de abril de 1978.

Vereador - Geroncio Bezerra

Aprovado em 2a. discussão
Em 26 / 04 / 1978
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 26 / 04 / 1978
PRESIDENTE

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 25/09/1978
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 09/78
Ao Projeto de Lei nº 49/78

O Vereador Gerôncio Bezerra submeteu à consideração da Casa o incluso projeto de lei que "denomina Belarmino Maia Mendonça uma rua de Fortaleza".

A proposição visa simplesmente corrigir um lapso ocorrido na lei nº 4.955, de 30.11.77, pela qual foi dada a denominação de Belarmino Maia Mendonça a uma rua do Conjunto Habitacional Albuquerque Lima e não à praça lá existente.

Isto posto, os méritos do homenageado são de muito conhecidos, fazendo-se desnecessário repeti-los, restando- nos apenas aprovar a proposição em apreço .

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de Abril de 1978.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 49/78

Denomina BELARMINO MAIA MENDONÇA o logradouro público que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Praça BELARMINO MAIA MENDONÇA o logradouro público, localizado no Conjunto Habitacional Albuquerque Lima no bairro Nova Aldeota.

Parágrafo Único - O nome do homenageado de q que trata este artigo fica excluido do artigo 1º da Lei nº... 4955 de 30.11.77, pelo qual foi dado a denominação de seu nome a uma rua do referido Conjunto.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de Abril de 1978.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

mobf.

Ofício nº 324 /78.

Fortaleza, 28 de abril de 1.978.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, II, tenho' a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que " denomina BELARMINO MAIA MENDONÇA o logradouro público que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., os protestos de elevado apreço e consideração.

Sandoval Bastos
- Presidente -

Exmo. Sr.
Engº. Luiz Conzaga Nogueira Marques
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta.